



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/SAD N. 215 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato STJ n. 107/2020.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, incisos V e VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no item 19 do [Termo de Referência - versão 3](#), instruído no Processo STJ n. 033600/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Haroldo Rodrigues Couto, matrícula S030524, e Francisco Carlos Alves Diniz, matrícula S030575, respectivamente, como gestor e gestor substituto do Contrato STJ n. 107/2020, firmado com a empresa Dell Computadores do Brasil Ltda., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de infraestrutura hiperconvergente, com serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico.

Art. 2º As atribuições referentes à gestão de contrato constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 3º Designar os servidores Luiz Enéas Costa Junior, matrícula S055926, e Israel Neves Suhett, matrícula S069684, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal técnico substituto.

Art. 4º Designar o titular da Coordenadoria de Infraestrutura e o titular da Seção de Plataforma, respectivamente, como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituto.

Art. 5º As atribuições referentes à fiscalização técnica e requisitante constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 6º Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão ser manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 7º Caberá aos servidor de que tratam os artigos 1º, 3º e 4º observar, por ocasião da atuação como gestor ou fiscal, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º Fica revogada a [Portaria STJ/SAD n. 159 de 03 de agosto de 2023](#).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 26/09/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5761729** e o código CRC **2A6D8BCC**.
